



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Torna obrigatória a presença de profissionais habilitados a prestar primeiros socorros nas escolas e creches municipais do Recife.

P A R E C E R    N<sup>o</sup>                    /2010

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 142/2009, de autoria da vereadora **ALINE MARIANO**, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 14 de junho de 2010

EDUARDO MARQUES  
Presidente

MARCOS DI BRIA  
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL  
Membro Efetivo